PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2026
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2026

1. A **Prefeita Municipal de Cunha Porã/SC**, no uso de suas prerrogativas legais, em **conformidade com a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis**, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de **SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, Grupos 1, 2 e 3, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas. Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes específicas do Programa “Minha Casa Minha Vida”, instituído pela Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, a qual foi convertida da Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, além das diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal n° 14.133/21 e, ainda, pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, e pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

Serão recebidos os envelopes contendo a documentação solicitada das empresas interessadas a participar da presente Chamada Publica até a data de 14 de outubro de 2026, vindo ocorrer de forma publica a seleção das empresas, que será realizada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Cunha Porã – SC, na data de 15 de outubro de 2026, as: 08 horas 30 minutos.

Os envelopes deverão ser protocolados no local acima indicado, respeitados os horários e datas limites.

O chamamento não estabelece competição por preço ou técnica entre as interessadas. Serão credenciadas todas as empresas que preencherem os requisitos previstos neste edital, observada a ordem de credenciamento para fins de distribuição das unidades habitacionais, conforme os critérios objetivos estabelecidos neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1 – Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

Grupos 1, 2 e 3, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características descritas nos 31 lotes, no anexo denominado Matriculas e conforme a Lei 3076/2026;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

Para execução estimada de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de 51,66 m² de área total; Todas as unidades deverão possuir no mínimo 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa. O valor de cada unidade é de R$150.001,16 (cento e cinquenta mil, um reais com dezesseis centavos) acrescido do valor do terreno de R$60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R$210.001,16 (duzentos e dez mil, um real com dezesseis centavos).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Cunha Porã - SC, conforme discriminação constante em anexo, de modo que em cada lote deverá ser construída: 1 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 – Os serviços de terraplanagem, deixando o terreno em cota previamente estipulada e a parametrização do terreno, ficarão a cargo da empresa selecionada.

3.3 – Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários.

3.4 – Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor fixado na Lei 3.076 e 3.099 de 2026, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA, vez que a caixa passará diretamente ao município o valor do terreno este cotado em R$60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4.1 – O Município em contrapartida repassará o valor recebido da Caixa Econômica Federal pelo terreno no importe de R$30.000,00 (trinta mil reais) a empresa, em parcela única, como forma de subsidiar o custo da aquisição pelo mutuário, conforme autorizado pela Lei Municipal 3.076/2026.

3.4.2 O repasse fica condicionado ao recebimento.

3.5 – Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha casa Minha Vida.

3.6 – Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4. DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 – A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal em, no máximo 90 (noventa) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, conforme as regras deste banco e dos projetos complementares necessários, para análise e aprovação deste Município.

4.2 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3 – O prazo máximo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da autorização de início das obras.

4.4 – Findos os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, caso a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

lugar neste processo e assim sucessivamente, até que se obtenha êxito na contratação de uma empresa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
5.2 – A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, além da observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
5.3 – A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
5.4 – Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
5.5 – É vedada a participação na presente seleção a empresa:
5.5.1 – Em que o objeto do Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
5.5.2 – Subcontratada e que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.5.3 – Que estiver em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
5.5.4 – Que estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
5.5.5 – Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição esta a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (http://www.mte.gov.br) na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados.
6.2 – Os documentos abaixo arrolados deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.
6.3 – As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

Atenção: Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais. Somente serão aceitos documentos originais ou copias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal.

6.3.1 – Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no Preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação.

6.4 – As proponentes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.5. – Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

6.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ;

II – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Federal;

III – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Estadual;

IV – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Municipal;

V – Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) disponível através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.1.2.1 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.1.2.2 – No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs.: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
II – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 – Da Qualificação Técnica:
I – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em Conselho de Classe competente (CREA ou CAU), devidamente quitada e válida na data da abertura dos envelopes;
II – Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
III – Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.
IV – Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;
V – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
VI – Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4 “II” – este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.
VII – Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, em horário de expediente, até o dia XX de XXXXX de XXXX, na sede da Prefeitura, onde um servidor estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA ou CAU onde conste esta informação.
VIII – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

IX – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, conforme o ANEXO I.
X – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas: a) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos. Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA E DO JULGAMENTO

A seleção da empresa, depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
7.1 – A ordem do chamamento se dará conforme a data de entrega dos envelopes, se habilitada.
7.2 - A distribuição das unidades habitacionais será por meio do rodizio entre as credenciadas, devendo manifestar interesse de no mínimo 10 (dez) unidades habitacionais a cada rodada.
7.3 – O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa credenciada para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.
7.4 – Transcorrido o prazo do item 7.3 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.
7.5 – O município credenciará as empresas e que a efetiva participação no empreendimento dependerá da aprovação na Caixa.
7.5.1 A atribuição de unidades à empresa credenciada não implica aprovação automática do empreendimento nem obrigação imediata de contratação, ficando condicionada à análise e aprovação da empresa, dos projetos, dos beneficiários e da operação pela Caixa Econômica Federal.
7.6. A desistência, a perda das condições de habilitação, a ausência de aprovação pela Caixa ou o descumprimento dos prazos implicará o chamamento da empresa seguinte, observada a ordem de credenciamento e o sistema de rodízio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação da empresa selecionada será efetivada pelo Município, depois de aprovada pela caixa.
8.2 – Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
8.3 – A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará aprovação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida – Grupos 1, 2 e 3”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
9.2 – Os projetos do objeto desta Chamada Púbica estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Para encaminhamento e contratação junto às famílias com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.
9.3 – Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pela empresa credenciada, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.
9.4 – Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa “Minha Casa Minha Vida – Grupos 1, 2 e 3”.
9.5 – Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o á Prefeita para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
9.6 – O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
9.7 – A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.
9.8 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cunha Porã/SC, excluindo qualquer outro.

10. ANEXOS
10.1 – Anexo I - Declaração Unificada;
10.2 – Anexo II – Manifestação de Interesse.
10.3 – Anexo III – Termo de Seleção.
10.4 – Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.
10.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.
10.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Cunha Porã/SC, 11 de setembro de 2026.

ipm assinado digitalmente
Assinado eletronicamente por:
LUZIA ILIANE VACARIN
016.975.789-77
11/09/2026 16:49:57

Luzia Iliane Vacarin
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Modelo)

À Comissão de Licitações Prefeitura Municipal de _____, Santa Catarina Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº xx/____, RAZÃO SOCIAL e CNPJ: ENDEREÇO:

1 – DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2 – DECLARO que, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

3 – DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4 – DECLARO, sob as penas da Lei, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Cunha Porã – Santa Catarina.

5 – DECLARO, para os devidos fins, que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra a:

a) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;

6 – DECLARO que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de _____.

7 – DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (). Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....,, de 2026.

Local e Data _____

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(MODELO)

À Comissão Permanente de Licitações Município de XXXXXXXXX – SC, REFERENTE: Chamada Publica n. 002/2026

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. 002/2026, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Grupos 1, 2 e 3. Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 002/2026 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa Minha Vida – Grupos 1, 2 e 3 as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

....., de de 2026

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de _____ - SC, a Exmoa. Presidente da Comissão de Licitações Sra. xxxx, com fundamento na Lei Federal n° 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA n° 002/2026 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO
1ª
2ª
3ª

01 – OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de _____ - SC, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CAIXA) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minhas Vida” – Grupos 1, 2 e 3, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO
02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de ____(_____) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Grupos 1, 2 e 3.
02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de ___(___) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO
A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública n° 002/2026.

_____ - SC, _____ de _____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO IV
DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO
(MODELO)

À Comissão Permanente de Licitações Município de XXXXXXXXXXX – Santa Catarina REFERENTE: Chamada Publica nº. 002/2026 Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de XXXXXXXXXXXXX - SC, para fins do processo de Chamada Pública n. 002/2026, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

....., de de 2026
(Data da abertura da Proposta)
(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações Município de XXXXXXXXXXXX – Santa Catarina REFERENTE: Chamada Publica nº 002/2026 Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamada Pública n° 002/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXX - SC. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 14.133/21, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

....., de de 2026
(Data da abertura da Proposta)
(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466

ANEXO VI
ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 002/2026 Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 002/2026, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos: Lote urbano n. , quadra n. , com superfície de m², matriculado n. ;

..... de de 2026.
..... CREA nº.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfbde2aa5a4466